

E agora?

Quem mantém direito ao pagamento da reposição de perdas:

1. Os que têm ação individual impetrada até 20 anos depois do início da vigência de cada plano.

2. Os que estão cobertos por ação coletiva impetrada até cinco anos depois do início da vigência de cada plano.

- **Para quem entrou e perdeu** – Pode recorrer em caso de ação coletiva que tenha sido impetrada menos de cinco anos depois da vigência do plano ou em caso de ação individual com prazo de até 20 anos.
- **Para quem já ganhou em primeira instância** – Como o banco recorre para retardar o pagamento, é preciso esperar a decisão final.
- **Para quem ainda não entrou com ação** – Individualmente, o poupador só pode reclamar perdas relativas ao Plano Collor 2, cujo prazo termina em janeiro de 2011.